



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 30/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA - 1132/93, por unanimidade de votos, resolveu: INDEFERIR a alteração do ato concessório de aposentadoria do Exmo. Sr. Juiz Classista JOSÉ DE BARROS OLIVEIRA.

Sala de sessões, 01 de fevereiro de 1994.

*Análucia Lima*  
ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA  
Secretaria do Tribunal Pleno, em  
substituição